

CIRCULAR SEMANAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS

Nº 13- ANO 2025

24 de Novembro de 2025

Sumário

SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR - SEGRE	2
Bolsa Família - Período de acompanhamento educacional.....	2
SERVIÇO DE PESSOAS - SEPES	3
Seção de Administração de Pessoal - SEAPE.....	3
Licença Sem Vencimentos - artigo 202 da Lei nº 10.261/68.	3
Abono de Permanência a servidores cujos cargos estão em regime de extinção na vacância	5
EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO	5
Live com o escritor e roteirista Raphael Montes	6
Guia Digital do PNLD Literário - Anos Finais do Ensino Fundamental	6
Multiplica SP 2025.2 Encerramento do período da Socialização e Portfólio	7

SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR - SEGRE



Bolsa Família - Período de acompanhamento educacional

Prezados(as) operadores(as) escolares de acompanhamento educacional do programa Bolsa Família,

Agradecemos o empenho e a dedicação de todos(as) que, com seu trabalho, fortalecem o acompanhamento educacional dos(as) estudantes beneficiários(as) do programa Bolsa Família (PBF).

Iniciamos o último período de atividades referentes ao acompanhamento da frequência escolar dos(as) estudantes beneficiários(as) do PBF 2025. Conforme o calendário de 2025, o 5º período de coleta teve início nesta semana, contemplando as ações de impressão de formulários e transferência de estudantes.

A partir do dia 1º de dezembro de 2025, o Sistema Presença estará disponível para o registro da frequência escolar dos(as) alunos(as) beneficiários(as) do PBF, com idades entre 4 e 18 anos incompletos.

O acompanhamento da frequência escolar constitui uma estratégia essencial para prevenir o abandono e a evasão escolar, favorecendo a permanência e a conclusão dos estudos de crianças e adolescentes em contextos de pobreza e vulnerabilidade social.

Contamos com a colaboração de todos(as).

Atenciosamente,

Equipe SEVESC/SEVESC

SERVIÇO DE PESSOAS - SEPES



Seção de Administração de Pessoal - SEAPE

Licença Sem Vencimentos - artigo 202 da Lei nº 10.261/68.

Tendo em vista a necessidade de uniformizar os procedimentos a serem adotados com relação aos pedidos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 202 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com vigência no primeiro dia letivo de 2026, seguem as orientações abaixo:

1. o **SERVIDOR** que pretende solicitar autorização para usufruir da licença sem vencimentos poderá formalizar seu pedido **a partir das 13:00 do dia 18/11/2025 às 23:59 do dia 26/11/2025**, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>;
2. a **CHEFIA IMEDIATA** terá **até às 23:59 horas do dia 03/12/2025** para analisar os pedidos, no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> e confirmar a anuência ou não do requerimento. Caso seja pelo indeferimento do pedido, deverá justificar sua decisão.
3. a **CHEFIA MEDIATA** terá **até às 23:59 horas do dia 10/12/2025**, para analisar os pedidos, no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> e confirmar a anuência ou não do requerimento. Caso seja pelo indeferimento do pedido, deverá justificar sua decisão.

Informamos que as autorizações serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE em janeiro de 2026, portanto, solicitamos que todos os pedidos sejam, previamente, analisados pelas chefias imediatas e mediatas, para evitar que servidores tenham seus pedidos represados sem análise.

Esclarecemos, ainda, que o sistema “Licença Artigo 202” já tem o dispositivo de envio à Secretaria da Fazenda com a data de início do afastamento, portanto, não haverá necessidade de a Unidade Regional de Ensino enviar esta informação ao órgão pagador, basta acessar o sistema PORTALNET indicando, corretamente, a data de início do gozo.

ATENÇÃO: O início do gozo da licença deve ser lançado, somente no sistema PORTALNET, pois este, por sua vez, atualizará os dados na SED, e os enviará a SGP-Sistema de Gestão

de Pessoal - Folha de Pagamento, para o corte do pagamento, portanto, somente lançar o início de gozo quando o servidor iniciar a licença.

No que se refere ao registro de Cadastro de Cessação/Afastamento Futuro para fins de Alocação no Programa Ensino Integral (PEI) e Atribuição Inicial de Classes e Aulas, informamos que há, na Secretaria Escolar Digital (**SED**), funcionalidade específica que possibilita antecipar a movimentação funcional do docente, permitindo sua participação ou não nos referidos processos.

Ressaltamos que essas funcionalidades têm como objetivo antecipar o evento sem a necessidade de alteração imediata da vida funcional do servidor. Assim, os registros de afastamento ou cessação impactam exclusivamente os sistemas de Alocação no PEI e Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2026.

Cenários Possíveis:

- Docentes afastados pela licença nos termos do artigo 202 com data de término posterior ao início do ano letivo de 2026 e que *não pretendem retornar*

Nenhuma ação é necessária.

A SED identificará automaticamente o afastamento registrado e **excluirá o docente das listas de classificação** para Alocação PEI e Atribuição Inicial 2026.

- Docentes afastados pela licença nos termos do artigo 202 com data de término posterior ao início do ano letivo de 2026 e que *pretendem retornar*

É necessário realizar o Cadastro de Cessação Futura, indicando que, a partir de 02/02/2026, o docente não estará mais afastado, o que permitirá sua participação nos processos de Alocação PEI e Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2026.

- Docentes afastados pela licença 202 com data de término até 01/02/2026

Nenhuma ação é necessária.

O sistema identificará que o término do afastamento ocorre antes do início do ano letivo, liberando automaticamente o docente para participar dos processos.

- Docentes que não estão atualmente afastados, mas que *pretendem se afastar a partir de 02/02/2026*

Deverão registrar o Cadastro de Afastamento Futuro, garantindo que o sistema os exclua das listas de Alocação PEI e Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2026.

Pontos de Atenção

- A Alocação PEI e a Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2026 dependem integralmente dos **dados funcionais registrados na SED**.

- Atenção especial às **vigências das licenças**, em especial à **licença 202**, que possui **data fim obrigatória**. Se essa informação não estiver registrada, a SED **impedirá a participação** do docente nos processos.
- Caso o **retorno** ocorra no início do ano letivo de 2026, a **vigência da cessação** do afastamento futuro deverá ser **a partir de 02/02/2026**, data de virada da carga horária.
- Se o docente permanecer afastado, **nenhuma ação será necessária**.

A utilização correta dessas funcionalidades é essencial para que os docentes possam **participar das sessões de alocação, atribuição e designações** sem prejuízos, sendo necessário efetuar os registros de cadastro ou cessação de afastamento futuro antes do início de cada processo.

Abono de Permanência a servidores cujos cargos estão em regime de extinção na vacância

Em razão da determinação para instauração de procedimento administrativo referente aos atos de concessão do Abono de Permanência a servidores cujos cargos estão em regime de extinção na vacância, conforme a Instrução Normativa SGP nº 15/2025 e a decisão liminar do TJSP na ADI nº 2302728-33.2025.8.26.0000, informamos:

1. Ficam **suspensas** as Instruções SGGD/SGP nº 08/2025 e nº 13/2025.
2. Todos os processos de **invalidação do abono de permanência** serão **sobreestados**, sem adoção de medidas de cobrança ou restituição.
3. O **pagamento do abono** será **restabelecido na folha de novembro/2025**, sem valores retroativos.
4. Novas concessões devem seguir o Anexo da Instrução, com publicação no Diário Oficial, contendo: – indicação de que “a concessão decorre da decisão liminar proferida na ADI nº 2302728-33.2025.8.26.0000”; – ressalva quanto à “possibilidade de futura revisão em caso de modificação do entendimento judicial”.

Por fim, destacamos que qualquer alteração no entendimento judicial poderá ensejar a revisão das medidas adotadas.

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

Live com o escritor e roteirista Raphael Montes

Interessados: Dirigente Regional de Ensino, Núcleo Pedagógico, Unidades Escolares do Ensino Fundamental dos Anos finais e Ensino Médio, Professores de Redação e Leitura.

Conexão Leitora: Da Plataforma à Sala de Aula- Mistério e Criatividade com Raphael Montes

No dia 27/11, às 10h, teremos uma live com o escritor e roteirista Raphael Montes, autor de histórias policiais, suspense e terror que conquistaram leitores e chegaram às telas. Prepare-se para mergulhar no universo da escrita e da criatividade com esse convidado inspirador, que começou a escrever ainda jovem como muitos dos nossos alunos! A live será transmitida ao vivo pelo youtube. Assista pelo link: <https://youtube.com/live/TTmNHyCs3PY?feature=share>

Divulguem para os estudantes e participem dessa experiência única!

Solicitamos ampla divulgação.

Guia Digital do PNLD Literário - Anos Finais do Ensino Fundamental

O acesso ao Sistema PNLD Digital deve ser realizado pelo endereço indicado, exclusivamente por meio da plataforma Gov.br, utilizando CPF e senha pessoal e intransferível do(a) diretor(a)da escola. Somente diretores(as) têm autorização para acessar o sistema e registrar a escolha.

Considerando que o Sistema PNLD Digital permite a solicitação de cadastro e a atualização de acessos ao longo de todo o ano, recomenda-se que as escolas realizem testes prévios. Em caso de necessidade de suporte, a equipe de atendimento está disponível pelo e-mail maillivrodidatico@fnde.gov.br.O Guia Digital do PNLD Literário – Anos Finais do Ensino Fundamental estará disponível de 19/11/2025 a 08/12/2025 (com acesso liberado a partir do dia 19). O documento reúne as resenhas e a íntegra das obras literárias e deve orientar o processo de escolha pelas escolas. A escolha das obras ocorrerá no Sistema PNLD Digital, entre 24/11/2025 e 08/12/2025. As obras estão organizadas por categorias, destinadas aos acervos e aos projetos de leitura, de acordo com o público-alvo:

- Categoria 1: 6º e 7º ano
- Categoria 2: 8º e 9º ano

Multiplica SP 2025.2 | Encerramento do período da Socialização e Portfólio

Público alvo: Professores Cursistas, Professores Multiplicadores, Coordenadores Cursistas, Cursistas Líderes, Coordenadores Multiplicadores e Supervisores Embaixadores

Informações: O período de envio da Socialização e dos Portfólios da 2a edição de 2025 do Programa Multiplica SP foi oficialmente encerrado. Ao todo, recebemos 65.089 práticas, refletindo o forte engajamento de professores e coordenadores de toda a rede. A equipe Multiplica já está analisando todas as entregas e realizando devolutivas personalizadas por e-mail para cada participante. Agradecemos o compromisso e a participação de todos. Seguimos juntos fortalecendo a formação e a educação pública em São Paulo.

